



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5190/989/18
Poder LEGISLATIVO
Município Matão
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO
Período 12/2018
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável VALTER LUIZ TREVIZANELI
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 071.856.098-10
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--------------------------------|------------|------------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 12 | 2018 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|---------------------------|-----------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO | R\$ 0.00 | R\$ 175.676,00 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO | R\$ 0.00 | R\$ 175.676,00 | R\$ 0.00 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---------------------------|-----------|---------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO | R\$ 0.00 | R\$ 0,00 | R\$ 87.838,07 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|------------------|--------------------|---------|-------------------|
| 12/2017 | R\$ 4.526.333,70 | R\$ 212.387.184,81 | 2,1312% | 6,0000% |
| 4/2018 | R\$ 4.617.351,16 | R\$ 212.611.375,65 | 2,1717% | 6,0000% |
| 8/2018 | R\$ 4.615.804,19 | R\$ 219.627.472,43 | 2,1017% | 6,0000% |
| 12/2018 | R\$ 4.645.438,47 | R\$ 225.317.050,62 | 2,0617% | 6,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal | RCL | % Gasto | % Ref. |
|---------|------------------|--------------------|---------|---------|
| 6/2018 | R\$ 4.580.644,62 | R\$ 218.545.671,89 | 2,0960% | 2,0960% |
| | | | | |

| | | | | |
|---------|------------------|--------------------|---------|---------|
| 7/2018 | R\$ 4.612.855,71 | R\$ 220.358.766,56 | 2,0933% | 2,0960% |
| 8/2018 | R\$ 4.615.804,19 | R\$ 219.627.472,43 | 2,1017% | 2,0960% |
| 9/2018 | R\$ 4.609.248,32 | R\$ 219.869.639,92 | 2,0964% | 2,0960% |
| 10/2018 | R\$ 4.592.668,30 | R\$ 221.714.512,85 | 2,0714% | 2,0960% |
| 11/2018 | R\$ 4.392.607,88 | R\$ 223.642.220,46 | 1,9641% | 2,0960% |
| 12/2018 | R\$ 4.645.438,47 | R\$ 225.317.050,62 | 2,0617% | 2,0960% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2018, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,0617%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2018, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2018, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| | |
|---|------------------|
| Disponibilidade Financeira em 30/04 | R\$ 1.554.933,50 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04 | R\$ 0,00 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04 | R\$ 88.418,78 |
| (-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04 | R\$ 0,00 |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04 | R\$ 0,00 |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04 | R\$ 1.466.514,72 |
| Disponibilidade Financeira em 31/12 | R\$ 139.904,16 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12 | R\$ 0,00 |
| (-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12 | R\$ 0,00 |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12 | R\$ 0,00 |
| (=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12 | R\$ 139.904,16 |
| Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04 | -90,4601% |

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura | Saldo Período Anterior | Movimento do Período | | Saldo Para o Período Seguinte |
|--------------|------------------------|----------------------|-------|-------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |

| | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Restos a Pagar Processados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 175.676,00 | R\$ 0,00 | R\$ 175.676,00 | R\$ 0,00 |
| Consignações | R\$ 0,00 | R\$ 1.047.087,38 | R\$ 1.047.087,38 | R\$ 0,00 |
| Depósitos | R\$ 0,00 | R\$ 26.070,49 | R\$ 26.070,49 | R\$ 0,00 |
| Outros | R\$ 0,00 | R\$ 6.092.425,01 | R\$ 5.916.749,01 | R\$ 175.676,00 |
| Total | R\$ 175.676,00 | R\$ 7.165.582,88 | R\$ 7.165.582,88 | R\$ 175.676,00 |

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 49,59%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

| | |
|--|------------------|
| Repasse total da Prefeitura | R\$ 6.961.000,00 |
| Despesas com inativos e pensionistas | R\$ 572.471,81 |
| Despesas com folha de pagamento | R\$ 3.740.371,36 |
| Despesa com folha/Transferências realizadas | 49,59% |
| Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000) | 70,00% |

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

| | |
|--|--------------------|
| Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP) | R\$ 173.247.748,26 |
| Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP) | R\$ 173.247.748,26 |
| Despesa total com remuneração de Vereadores | R\$ 663.932,60 |
| Limite art.º 29-A da CF/88 | 5,00% |
| Apuração do limite (sem CIP) | 0,38% |
| Apuração do limite (com CIP) | 0,38% |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,38%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29,

inciso VII da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

| | |
|--|--------------------|
| População do Município (*) | 81878 |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP) | R\$ 173.247.748,26 |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP) | R\$ 173.247.748,26 |
| Percentual Máximo Permitido | 7,00% |
| Valor Permitido para Repasses | R\$ 12.127.342,37 |
| Total de Despesas do exercício | R\$ 5.003.850,54 |
| Percentual Apurado (sem CIP) | 2,89% |
| Percentual Apurado (com CIP) | 2,89% |

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,89%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 26/04/2019
Hora da Geração: 21:49:46